

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2769/82

INTERESSADO : Instituto Eugênio Montalle

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 872 / 83 - CEPG - Aprov. em 01 / 06 / 83

Comunicado ao Pleno em 08/06/83

1. HISTÓRICO:

O Diretor Geral da Escola "Eugênio Montalle", situada na Av. Angélica nº 688, nesta Capital, tendo iniciado suas atividades no segundo semestre de 1982 com currículo estruturado nos moldes italianos e desejando integrar-se ao sistema brasileiro de ensino, solicita a este Conselho, com base no Parecer CEE nº 2053/81, a equivalência de estudos dos seus alunos, correspondentes ao ensino de 1º grau.

A escola Eugênio Montalle solicitou à 12a. DE autorização para funcionamento, tendo sido publicada no DOE, a 21 p.p., por Portaria da DRECAP/3.

Assim, carece solicitar equivalência dos estudos concluídos pelos seus alunos até poderem iniciar seu ano letivo, que ocorrerá a partir de agosto próximo vindouro.

CONCLUSÃO DE 1a. SÉRIE DO 1º GRAU: -

Federico Balbo, Emanuele Barata, Marco Bixio, Marta Di Pietro, Chiara Mazzonis, Camilla Righini, Cecilia Righini, Silvia Righini, Giuliana Rizzi, Alessandro Bertolini, Elisabetta Piazza, Laura Puoti, Alessandro Vicchi, Valentina Tasselli.

CONCLUSÃO DE 2a. SÉRIE DO 1º GRAU

Raffaella Bellonzi, Emiliano Chincheli, Francesca Corda, Silvia Gherzi, Flavia Mazzonis, Elena Roncoroni, Andrea Vita.

CONCLUSÃO DE 3a. SÉRIE DO 1º GRAU

Anna Maria Barbadori, Niccolò Bertolini, Francesco Di Roberto, Nicola Fidora, Gianmarco Libano, Elena Montaguti, Katia Perfetti, Alessandro Piazza, Marco Scabia, Luca Bixio.

CONCLUSÃO DE 4a. SÉRIE DO 1º GRAU

Giulio Baratta, Michele Corda, Ivan Alessandxo Gentilini, Andrea Maggiore, Luisa Maria Roncoroni.

CONCLUSÃO DE 5a. SÉRIE DO 1º GRAU

Giorgia Calzolari, Renata Castelli, Galliana Di Pietro Stefano Nebiolo, Roberto Chiara.

CONCLUSÃO DE 6a. SÉRIE DO 1º GRAU

Raffaella Baratta, Gianluca Cimatti, Stefano Di Roberto, Massimiliano Gentilini, Federica Maggiore, Valentina Tescari, Lais Toffanin, Fulvia Zinobile, Monica Scabia.

7a. série do 1º grau

Anna Barindelli, Silvia Fidora, Andrea Spinetta, Cristina Ziggiotti;

8a. série do 1º grau

Stefana Artioli, Willian Perfetti, M a r i n o Zinobile

## 2. APRECIÇÃO:

O Parecer CEE nº 2053/81 concedeu aos alunos matriculados em escolas que adotam currículo estruturado nos moldes estrangeiros o prazo até 31 de dezembro de 1982 para requererem a equivalência de seus estudos aos de nível correspondente aos do sistema brasileiro de ensino.

A Escola Eugênio Montalle, desejando auferir os benefícios do citado Parecer, envia a este Conselho a relação dos seus alunos.

## 3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, consideram-se equivalentes os estudos concluídos pelos alunos no Instituto Eugênio Montalle nas séries abaixo discriminadas de acordo com o nosso sistema de ensino: -

CONCLUSÃO DE 1a. SÉRIE DO 1º GRAU

Federico Balbo, Emanuele Baratta, Marco Bixio, Marta Di Pietro, Chiara Mazzonis, Camilla Righini, Ceci-

lia Righini, Silvia Righini, Giuliana Rizzi, Alessandro Bertolini, Elisabetta Piazza, Laura Puoti, Alessandro Vicchi, Valentina Tasselli .

CONCLUSÃO DE 2a. série DO 1º GRAU

Raffaella Bellenzi, Emiliano Chincheli, Francesca Corda, Silvia Gherzi, Flavia Mazzonis, Elena Roncoroni , Andrea Vita.

CONCLUSÃO DE 3a. SÉRIE DO 1º GRAU

Anna Maria Barbadori, Niccolò Bertolini, Francesco Di Roberto, Nicola Fidora, Gianmarco Libano, Elena Montaguti, Katia Perfetti, Alessandro Piazza, Marco Scabia, Luca Bixio.

CONCLUSÃO DE 4a. SÉRIE DO 1º GRAU

Giulio Baratta, Michele Corda, Ivan Alessandro Gentilini, Andrea Maggiore, Luisa Maria Roncoroni.

CONCLUSÃO DE 5a. SÉRIE DO 1º GRAU

Giorgia Calzolari, Renata Castelli, Galliana Di Pietro, Stefano Nebiolo, Roberto Chiara.

CONCLUSÃO DE 6a. SÉRIE DO 1º GRAU

Raffaella Baratta, Gianluca Cimatti, Stefano Di Roberto, Massimiliano Gentilini, Federica Maggiore, Valentina Tescari, Lais Toffanin, Fulvia Zinobile, Monica Scabia .

7a. série do 1º grau

Anna Barindelli, Silvia Fidora, Andrea Spinetta, Cristina Ziggiotti;

8a. série do 1º grau

Stefana Artioli, Willian Perfetti, Marino Zinobile

São Paulo, 1 de junho de 1983.

a) Cons. ABIB SALIM CURY  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 01 de junho de 1983.

A) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS  
Presidente